Ofício n° 35/2026 – SNJ.GP Leme, 23 de março de 2.026.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o o Projeto de Lei Complementar que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora,
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de **R$ 793.924,53 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, destinado à criação de dotações orçamentárias destinadas à execução de ações culturais, assistência social, devolução de recursos vinculados a convênios e emendas parlamentares, bem como adequações de classificação orçamentária.

CRÉDITO ESPECIAL					
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
0	5	100.0103	02.18.01-133920038.1.026000-3.3.90.39	5138	R$ 34.944,74
0	5	800.0072	02.18.01-133920038.1.025000-3.3.90.39	5134	R$ 200.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II – Lei nº 4.320/64)					**R$ 234.944,74**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
0	5	100.0097	02.20.01-206050040.1.023000-4.4.90.93	5133	R$ 6.787,40
0	5	800.0033	02.07.01-041220009.2.015000-4.4.90.93	5151	R$ 3.733,59
8	5	800.0067	02.12.05-082450028.2.119000-4.4.50.39	5143	R$ 201.288,76
8	5	800.0066	02.12.05-082450028.2.116000-3.3.50.39	5139	R$ 100.903,17
Total do Superávit Financeiro (Art. 43, §1º, I – Lei nº 4.320/64)					**R$ 312.712,92**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.1.025000-3.3.90.39	5135	R$ 27.942,87
0	5	100.0115	02.20.01-206050040.1.008000-4.4.90.52	5152	R$ 218.324,00
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					**R$ 246.266,87**
TOTAL GERAL					**R$ 793.924,53**

Art. 2º O valor de **R$ 234.944,74 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, decorrente de transferências de recursos federais vinculados, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O valor de **R$ 312.712,92 (trezentos e doze mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos)** será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

Art. 4º O valor de **R$ 246.266,87 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** será coberto **mediante anulação parcial de dotações orçamentárias de diferentes fontes de recursos**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

REDUÇÃO					
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.2.137000-3.3.90.39	667	R$ 27.942,87
0	5	100.0097	02.20.01-206050040.1.008000-4.4.90.52	1440	R$ 218.324,00
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					**R$ 246.266,87**
TOTAL GERAL					**R$ 246.266,87**

Art. 5º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente**, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, mediante abertura de crédito adicional especial, destinado à criação de dotações para execução de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas culturais e de assistência social, bem como à **regularização de devolução de recursos vinculados a convênios e emendas parlamentares** no Município de Leme.

A iniciativa encontra amparo nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam os créditos adicionais e estabelecem que a abertura de crédito especial se destina à criação de despesa não prevista no orçamento vigente.

Os recursos contemplados neste projeto são provenientes de transferências federais destinadas ao desenvolvimento de atividades culturais, assistenciais e demais finalidades específicas, bem como de saldos financeiros que demandam devolução ao órgão concedente, exigindo a criação de dotações específicas para sua adequada execução no orçamento municipal.

1. **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**

Valor: R$ 34.944,74

A abertura de dotação visa possibilitar a execução de recursos vinculados à **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, destinada ao fortalecimento das políticas culturais no âmbito municipal.

Os recursos permitirão a contratação de serviços técnicos e operacionais necessários à implementação das ações culturais previstas no programa, incluindo apoio à realização de atividades culturais, organização de editais e fortalecimento da produção artística local.

A medida contribuirá para ampliar o acesso da população às atividades culturais e fortalecer o setor cultural do município.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

2. **Semana Seu Geraldo de Música – Emenda Parlamentar**
 Valor: R$ 200.000,00

O projeto também contempla a abertura de dotação destinada à execução da **Semana Seu Geraldo de Música**, iniciativa cultural viabilizada por meio de emenda parlamentar federal destinada ao município.

A ação prevê a realização de atividades formativas e apresentações musicais voltadas à valorização da música popular brasileira, com ênfase nos gêneros **choro e samba**, incluindo oficinas, palestras, rodas de conversa e apresentações abertas ao público.

O projeto pretende promover a formação de aproximadamente **250 músicos**, além de estimular a circulação cultural e fortalecer a cena musical local, ampliando o acesso da população às manifestações culturais e incentivando a participação da comunidade nas atividades artísticas.

3. **Devolução de saldo de convênio – Aquisição de trator**
 Valor: R$ 6.787,40

A medida visa possibilitar a **devolução de saldo remanescente de convênio federal destinado à aquisição de equipamento agrícola**, procedimento necessário para a **regularização da prestação de contas junto ao órgão concedente**, garantindo o correto encerramento do instrumento de repasse e a observância das normas de gestão financeira de recursos públicos.

4. **Devolução de rendimentos – Emenda Parlamentar (Infraestrutura Urbana)**

 Valor: R$ 3.733,59

Refere-se à devolução de rendimentos financeiros oriundos de emenda parlamentar destinada à infraestrutura urbana, cujo objeto já foi devidamente executado, sendo necessária a restituição do saldo ao órgão concedente, em conformidade com as normas aplicáveis à gestão de recursos vinculados.

5. **Abrigo São Vicente de Paulo – Assistência à Pessoa Idosa**

 Valor: R$ 100.903,17

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

A abertura de dotação visa viabilizar a transferência de recursos financeiros para custeio de entidade responsável pelo acolhimento institucional de pessoas idosas, garantindo a manutenção e adequação do espaço físico, bem como a continuidade dos serviços prestados.

A ação está inserida na política de proteção social especial, assegurando acolhimento digno, cuidados continuados e atendimento humanizado à população idosa em situação de vulnerabilidade.

6. Casa do Menor Francisco de Assis – Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor: R$ 201.288,76

A presente dotação destina-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para entidade que executa serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, contribuindo para a melhoria da estrutura física e das condições de atendimento.

A medida visa assegurar proteção integral, suporte adequado e melhores condições de acolhimento, em conformidade com as diretrizes da política de assistência social.

7. Adequação de Classificação Orçamentária

Valor: R$ 218.324,00

Ajuste técnico de código de aplicação, visando correta classificação da despesa e atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerações finais

O presente Projeto de Lei permitirá a correta execução dos recursos **culturais, assistenciais e vinculados**, assegurando:

- a adequada aplicação de recursos provenientes de transferências federais;
- a correta devolução de saldos financeiros, conforme exigências dos órgãos concedentes;
- a compatibilidade das alterações com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- o fortalecimento das ações de promoção cultural e de assistência social no município;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

- o cumprimento das normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal.

Diante da relevância das ações propostas, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), declaro que o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 793.924,53 possui adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, e previsão de recursos suficientes para sua cobertura, conforme Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 17/2026.

Declaro, ainda, que a despesa não constitui obrigação de caráter continuado, não implica aumento do total da despesa fixada e não compromete as metas fiscais nem o equilíbrio das contas públicas.

Leme, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

Memorando 11.917/2026

De: Kelvin R. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

Data: 19/03/2026 às 17:10:32

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL, SEFIN-DC

PL - Abertura de crédito especial

Prezada,

Encaminho minuta de **Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente** , destinado à criação de dotações orçamentárias para execução de ações governamentais no Município de Leme, para **numeração e coleta de assinatura do Senhor Prefeito** , com posterior encaminhamento à Câmara Municipal para apreciação.

At.te.

–

Kelvin Rios
Núcleo de Planejamento e Orçamento

Secretaria Municipal de Finanças

Anexos:
Informacao_de_Impacto_17_Cultura_Assistencia_Devolucoes_Trator_e_Obras_18_03_26.pdf
Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2026_Alteracao_12_Cultura_Assistencia_Devolucoes_Trator_e_Obras_18_03

Assinado por 2 pessoas: KELVIN RIOS e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 17/2026
(artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

1. Identificação da Proposição

O presente Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro refere-se ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de **R$ 793.924,53**, destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução de ações governamentais vinculadas à cultura, assistência social, devolução de recursos de convênios e emendas parlamentares, bem como adequações de classificação orçamentária.
Entre as ações contempladas destacam-se:

- execução de ações culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
- realização da Semana Seu Geraldo de Música, por meio de emenda parlamentar;
- devolução de saldo de convênio para aquisição de trator;
- devolução de rendimentos de emenda parlamentar de infraestrutura urbana;
- repasse de recursos ao Abrigo São Vicente de Paulo (assistência à pessoa idosa);
- aquisição de equipamentos para a Casa do Menor Francisco de Assis;
- adequações técnicas de classificação orçamentária.

2. Fundamentação Legal

O presente estudo é elaborado em atendimento ao disposto nos **artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, bem como ao **art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, com a finalidade de demonstrar:

- a existência de recursos suficientes para cobertura do crédito;
- a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento;
- a inexistência de impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal do Município.

3. Premissas e Metodologia Utilizadas

As despesas decorrentes do crédito adicional especial proposto possuem natureza de **investimento e custeio**, abrangendo:

- execução de obras públicas;
- realização de adequações estruturais em unidades administrativas e escolares;
- recomposição financeira vinculada a contrato de financiamento;
- pagamento de bônus previsto em programa estadual.

Tais despesas **não se caracterizam como despesas obrigatórias de caráter continuado**, nos termos do **art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000**, uma vez que não criam obrigação permanente para exercícios futuros.

4. Fonte de Recursos e Demonstração da Cobertura

O crédito adicional especial será integralmente coberto por recursos legalmente previstos no **art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964**, conforme demonstrado a seguir:

Fonte de Recursos	Valor (R$)
Superávit Financeiro (art. 43, §1º, I)	R$ 312.712,92
Excesso de Arrecadação (art. 43, §1º, II)	R$ 234.944,74

Assinado por 2 pessoas: CRIADO POR VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B7D-B1F4-4024-0F5C e informe o código 7B7D-B1F4-4024-0F5C

Fonte de Recursos	Valor (R$)
Anulação Parcial de Dotações (art. 43, §1º, III)	R$ 246.266,87
Total	R$ 793.924,53

Os recursos provenientes de **excesso de arrecadação e superávit financeiro** possuem disponibilidade comprovada, enquanto a **anulação parcial de dotações** refere-se à adequação da programação orçamentária vigente para viabilizar contrapartida municipal em obra pública.

5. Impacto Orçamentário

O crédito adicional especial não altera o resultado orçamentário do exercício, uma vez que:

- está integralmente lastreado em recursos existentes e disponíveis;
- não implica aumento do montante global da despesa fixada;
- promove apenas adequação e reprogramação de dotações para execução das ações governamentais;
- o superávit financeiro decorre de receitas arrecadadas em exercícios anteriores;
- não há geração de obrigação financeira futura sem a correspondente fonte de custeio.

Adicionalmente, o impacto representa aproximadamente **0,15% da Receita Total prevista para 2026**, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a medida **não compromete o equilíbrio das contas públicas**, pois:

- os recursos possuem disponibilidade financeira comprovada;
- não há necessidade de endividamento público adicional;
- não há impacto negativo sobre o fluxo de caixa do Município;
- a medida promove apenas adequação orçamentária para execução de ações governamentais previstas no planejamento municipal;
- não há impacto sobre os limites de despesa com pessoal nem sobre a meta de resultado primário.

Leme, 19 de março de 2026.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Kelvin Almeida da Silva Rios
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

Assinado por 2 pessoas: CELVIDEMILIA PEREIRA DOS SANTOS e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/78CD-B1F4-6024-0F40-0E5C e informe o código 78CD-B1F4-6024-0F40-0E5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7870-B163-AFA9-03C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KELVIN ALMEIDA DA SILVA RIOS (CPF 381.XXX.XXX-76) em 19/03/2026 17:10:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 23/03/2026 09:00:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7870-B163-AFA9-03C5

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC e informe o código 7BCA-F402-C54C-8EFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BCA-F402-C54C-8EFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 23/03/2026 10:40:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7BCA-F402-C54C-8EFC